

Processo nº: 03010004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças.

Assunto: Contratação de serviços técnicos especializados, visando assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Acolho a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Sociedade abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**.

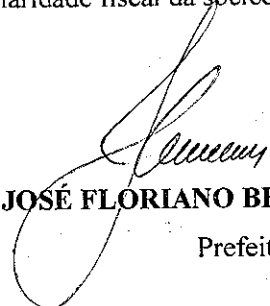
CONTRATADA: MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814/039/0001-36, sediada na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, n.º 36, Sala 1006, Bairro Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Emanuel Tavares de Moura**, portador de OAB/AL sob o nº 8.410.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, III da Lei nº 14.133/21, em sua edição atualizada.

VALOR: Pela perfeita e integral execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o percentual de **R\$ 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado/restituído ou compensado pelo Município**, de forma total, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e, após conferida a regularidade fiscal da sociedade.

Jacaré dos Homens/AL, 15 de março de 2024.


JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito